

PORTARIA Nº 0436/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) senhores relacionados Abaixo o pagamento de plantão , em caráter de temporário, referente ao mês de Julho, com fundamento no que dispõem o, Art. 02, Inciso I, II e III da Lei Municipal 708/2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES. em 22 de julho de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito



Prefeitura Municipal de Brejão



MAT	NOME	CPF	CARGO	QUAT DE PLANTÃO	VALOR DE CADA PLANTÃO	TOTAL PLANTÃO
1552	ELISABETE ELZA DA S OLIVEIRA	24938491400	AUX ENFERMAGEM	1	100,00	100,00
1292	FABIANA DANTAS PEREIRA	04092776497	AUX ENFERMAGEM	2	100,00	200,00
1298	GERALDO CANDIDO DA SILVA	46222839487	AUX ENFERMAGEM	1	100,00	100,00
1591	IVETE DA SILVA	71279563400	AUX ENFERMAGEM	1	100,00	100,00
1585	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	10208275487	MEDICO II	1 DE 12 HORAS	500,00	500,00
736	LUZIA CORDEIRO DA SILVA SOUZA	25006860430	AUX ENFERMAGEM	1	100,00	100,00
1750	MARIA DE LOURDES DANTAS	56396546434	AUX ENFERMAGEM	4	100,00	400,00
1298	MARIA DO SOCORRO SOUTO DANTAS	32752245491	AUX ENFERMAGEM	1	100,00	100,00
1300	MARIA IVONEIDE DA S. PEREIRA	46999817472	AUX ENFERMAGEM	1	100,00	100,00
1740	MARICELIA SOARES BARROS	00898530407	AUX ENFERMAGEM	5	100,00	500,00
1295	MARLEIDE DA SILVA SANTOS	13401408453	AUX ENFERMAGEM	5	100,00	500,00
1294	MARIA LUCIA DE LIRA	23843560463	AUX ENFERMAGEM	1	100,00	100,00
1365	PEDRO HENRIQUE VELOSO	44594593453	MEDICO I	1 DE 12 HORAS	500,00	500,00
1809	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA	748040401	MEDICO II	1 DE 12 HORAS	1.000,00	500,00
1737	RAFAEL DE VASCONCELOS AMARAL	65822374468	AUX ENFERMAGEM	5	100,00	500,00
TOTAL						4.300,00

Fundamento Legal da Gratificação de Plantão

708/2005 - Art 2º I, II e III.

Autorizo a Inclusão desses valores na folha de pagamento do mês de Julho de 2009

Maria Eunice Cadengue de Siqueira
Sec de Saúde

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01-Centro- Brejão - PE

Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

www.brejao.pe.gov.br

prefeitura@brejao.pe.gov.br

